01-04-2006 a 01-07-2008 ocupou o cargo de Adjunto de Operações Nacional no Comando Nacional das Operações de Socorro da Autoridade Nacional de Proteção Civil.

01-07-2008 a 01-10-2008 ocupou o cargo de Diretor da Unidade de Planeamento da Direção Nacional de Planeamento de Emergência da Autoridade Nacional de Proteção Civil.

01-10-2008 a 01-08-2012 desempenhou as funções de Diretor da Unidade da Defesa da Floresta da Autoridade Florestal Nacional.

01-09-2012 a 19-11-2012 ocupou o cargo de Chefe de Divisão da Sanidade Florestal da Floresta da Autoridade Florestal Nacional

19-11-2012 a 31 -03-2015 desempenhou as funções de Chefe de Divisão de Proteção Florestal e Valorização de Áreas Públicas do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas

Planeamento: Colaborou na execução do Plano Nacional de Controle do Nemátodo da Madeira do Pinheiro, no Plano Nacional de sensibilização de defesa da floresta contra incêndios e no Plano nacional de Prevenção estrutural de defesa da floresta contra incêndios. Colaborou na monitorização de todo o processo de planeamento de defesa da floresta contra incêndios, onde desenvolveu processos de gestão de informação relativos ao planeamento.

Foi consultor do Plano Nacional de defesa da floresta contra incêndios.

Colaborou na execução de vários Plano de Emergência do Euro 2004 do departamento de proteção civil da Câmara Municipal de Lisboa

Atividade operacional de Coordenação e Socorro: Perito de incêndios florestais da Comunidade Europeia desde 2006. Foi Coordenador da II Missão Portuguesa no apoio aos incêndios florestais da Grécia do ano de 2007. Foi coordenador da Missão Portuguesa no exercício EUlux 2007. Tem acompanhado as operações de Coordenação de Socorro no teatro de operações especialmente dos grandes incêndios florestais desde 1999.

Computação: Tem desenvolvido vários sistemas de informação em várias temáticas sendo responsável pelo desenvolvimento e manutenção da Base de dados Nacional de incêndios Florestais — SGIF, desde 2001, tendo vastos conhecimentos em sistemas de informação geográfica e bases de dados.

Formação: Tem o Certificado de Aptidão Profissional desde 1998, tendo mais de 500 horas de formação profissional no âmbito de sistemas de informação geográfica e mais de 300 horas de formação no âmbito do Planeamento e Gestão de Emergência e Incêndios Florestais. Tem experiência de formação quer de nível universitário, mestrado e licenciatura, quer em cursos profissionais de desenvolvimento de aptidão técnica.

Investigação: Colaborou com a Agencia Espacial Europeia (ESA) em vários projetos; Colaborou com os trabalhos do Join Research Center (JRC) durante o decorrer dos incêndios de 2003; Foi o responsável pela ativação do "International charter "Space and Major Disaster".

Foi ainda Investigador Principal, do projeto DESICAFF. Desenvolveu a metodologia de Cartografia de Risco de Incêndio Florestal tendo sido responsável pelo pela implementação do projeto de Cartografia de Risco de Incêndio Florestal (CRIF). Foi investigador Principal do projeto Premfire.

209256108

Deliberação (extrato) n.º 85-C/2016

Considerando que:

Em 1 de julho de 2012 entrou em vigor o Decreto-Lei n.º 135/2012, de 29 de junho, que aprovou a Lei Orgânica do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., tendo os seus estatutos sido aprovados pela Portaria n.º 353/2012, de 1 de outubro, e ainda criadas as unidades flexíveis pela deliberação n.º 287/2013, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 23, de 1 de fevereiro, e pela deliberação n.º 1122/2013, alterada pela deliberação n.º 1124/2013, ambas publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 97, de 21 de maio;

É necessário nomear o dirigente da Divisão da Conservação da Biodiversidade, do Departamento de Recursos Naturais e Conservação da Natureza, por forma a assegurar o regular funcionamento dos serviços;

A Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, estabelece que os cargos dirigentes podem ser exercidos, em regime de substituição, nos casos de vacatura de lugar;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º e no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, ambas na sua redação atual, o Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, em 23 de junho de 2015, nomear, no cargo de chefe da Divisão da Conservação da Biodiversidade do Departamento de Recursos Naturais e Conservação da Natureza, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço e com efeitos reportados a 01 de julho de 2015, o licenciado Marco António Rodrigues Sarmento Rebelo, técnico superior afeto ao mapa de pessoal do ICNF, I. P., o qual reúne os requisitos legais e é detentor de aptidão técnica para o exercício de funções de direção e de coordenação, conforme resulta da sinopse curricular, em anexo.

20 de outubro de 2015. — O Vogal do Conselho Diretivo, *João Rosa.*

Sinopse curricular

Marco António Rodrigues Sarmento Rebelo

Licenciado em Relações Internacionais, no ramo político-económico, pela Universidade Lusíada de Lisboa, em 1999, e Pós-graduado em Empreendedorismo e Criação de Empresas pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa em 2006.

Desempenhou funções como técnico superior na Unidade de Aplicação de Convenções Internacionais, entre setembro de 2008 e novembro de 2012, e no Departamento de Planeamento e Assuntos Internacionais entre dezembro de 2012 e junho de 2015. Nestes períodos destacam-se as funções que assegurou enquanto ponto focal do ICNF para os assuntos internacionais e ponto focal sobre acesso aos recursos genéticos e partilha dos benefícios que advêm da sua utilização (deste janeiro de 2010) e ponto focal para o Comité Intergovernamental do Protocolo de Nagoia (desde janeiro de 2011).

Entre março de 2007 e julho de 2008, foi consultor do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade em questões relacionadas com a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia na área da biodiversidade.

Entre janeiro de 2001 e agosto de 2006, foi consultor do Gabinete de Relações Internacionais do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional destacando-se entre as suas responsabilidades a elaboração de pareceres e posições nacionais, que contribuíram para as negociações comunitárias e internacionais, em matéria de biodiversidade e desertificação assim como as contribuições financeiras de Portugal para os Acordos Multilaterais de Ambiente.

De entre a sua formação profissional assinala-se o Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (2008) pelo Instituto Nacional da Administração.

209256076

MINISTÉRIO DA SAÚDE

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Aviso n.º 1076-B/2016

Por despacho de 05-10-2015, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo o G.H.P.G. — GAIARTS, Hospital Privado de Gaia, S. A., com sede na Rua Fernão de Magalhães, n.º 2, Fração E, 4404-501 Vila Nova de Gaia, a adquirir diretamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos doentes internados nas suas instalações sitas na mesma morada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

19-10-2015. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

209235137

Aviso n.º 1076-C/2016

Por despacho de 05-10-2015, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a sociedade Clínia — Clínica Médica da Linha, L.da, com sede na Rua Lino de Assunção, n.º 6, 2770-109 Paço de Arcos, a adquirir diretamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, no âmbito do desenvolvimento das suas atividades de prevenção, diagnóstico, tratamento médico e reabilitação, ao abrigo da Deliberação n.º 97/CD/2014, de 30 de julho, do Conselho Diretivo do INFARMED, I. P., sendo a aquisição direta limitada às substâncias Diazepam e Midazolam, nas suas instalações sitas na mesma morada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

19-10-2015. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

209235153